



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS FLUVIAIS E PONTUAIS
TERRESTRES
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE HIDRELÉTRICAS, OBRAS E ESTRUTURAS FLUVIAIS

OFÍCIO Nº 44/2025/COHID/CGTEF/DILIC

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Senhor

WADY CHARONE JÚNIOR

Diretor de Operação e Manutenção da Norte Energia
Edifício General Alencastro
Q SEPS 702/902, Andar 3, Bloco B, Conjunto B
CEP: 70390-025 - Asa Sul, Brasília-DF
E-mail: ssaioficios@norteenergiasa.com.br

C/C

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

Diretor de Operação do ONS
Área de Serviços Públicos – SIA Sul s/n
CEP: 71.215-000 – Guarará, Brasília – DF

C/C

MARCO JOSÉ MELO NEVES

Superintendente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos – SRE
Setor Policial, área 5, Quadra 3, Blocos "B", "L", "M" e "T", s/n
CEP: 70.610-200 – Brasília – DF
E-mail: marco.neves@ana.gov.br

Assunto: Determinação sobre manutenção do nível de vazão para o TVR – UHE Belo Monte

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.000907/2024-70

Senhor Diretor,

1. A queda da Linha de Transmissão Xingu - Terminal Rio, em 22/01/2025, ocasionou uma alteração não prevista na vazão no Trecho de Vazão Reduzida do Rio Xingu, cuja variação abrupta do nível da água ocasionou impactos à ictiofauna e sua reprodução.
2. Esta constatação foi feita pela equipe de técnicos do Ibama que estava em vistoria na área da Volta Grande do Xingu naquele momento, por meio dos relatos dos ribeirinhos e indígenas da região, bem como é apontada pela NOTA TÉCNICA 01/2025/GABPRM1-TSCS (SEI 22092279) elaborada pela equipe de assessoramento técnico do MPF e encaminhada ao Ibama pelo Ofício nº 121/2025/GABPRM1-TSCS, que segue em anexo.

3. Considerando a retomada de transmissão de energia elétrica com a solução do problema da referida linha de transmissão (13/02/2025), apontamos que a descida abrupta do nível da água e o rebaixamento do nível durante o período do defeso, que se estende de 15/11/2024 a 15/03/2025, pode ocasionar novos eventos de perda de desovas e alevinos nas piracemas localizadas no TVR, gerando um efeito deletério na reprodução de peixes da região, com consequências socioambientais relacionadas à pesca e segurança alimentar das populações que ali habitam.

4. Desta forma, determino que a Norte Energia mantenha o nível da água atual no TVR até o final do período de defeso e, além disso, evite o rebaixamento abrupto da vazão após esse período de forma a impedir novos danos socioambientais. Conforme previsto, essa ação deverá ser acompanhada por equipes de resgate de ictiofauna, bem como deve ser ampliado o esforço de comunicação das ações para a população da região da Volta Grande do Xingu.

Atenciosamente,

CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS, Diretora**, em 14/02/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **22303972** e o código CRC **A3554703**.

Referência: Processo nº 02001.000907/2024-70

SEI nº 22303972

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br